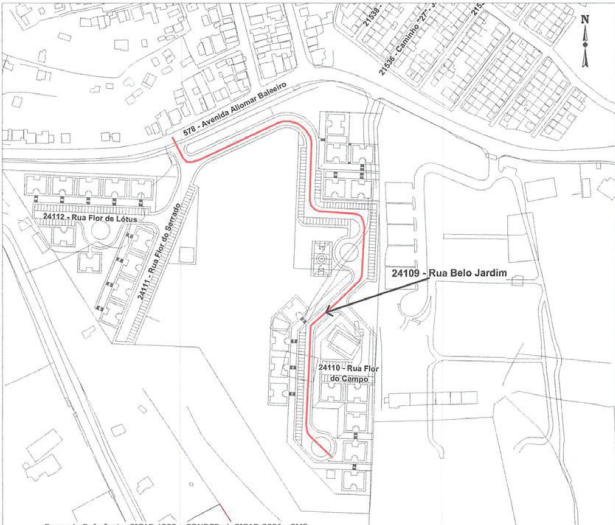


Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		Data de Emissão: 22/01/2018	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		FL. 02	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		SERVIDOR: 24109	
Nome Completo do Logradouro: Rua Belo Jardim			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Avenida Alomar Baleeiro		Cód. Logradouro: 00578
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Belo Jardim		Cód. Logradouro: 24109



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

Técnico de Planejamento: Ailton Oliveira Encarregado SBLOG Matrícula 341	Coordenador de Setor: Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372	Supervisora: Cláudia Aguiar MAT-365	Coordenadora: Suzana Guimarães Vêga Chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais	Subsecretária: Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM
---	--	---	--	---

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.405/2018

Denomina de **Flor de Lótus** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24112, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Flor do Serrado, codlog nº 24111, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.141.460, Y - 8.571.714.770, e finais X - 564.034.330, Y - 8.571.718.640, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor de Lótus**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

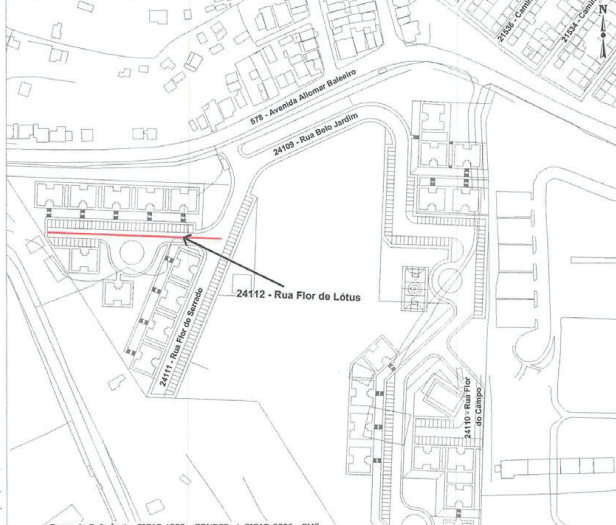
PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM		CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN		22/01/2018	
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG		FL. 02	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		SERVIDOR: 24112	
Nome Completo do Logradouro: Rua Flor de Lótus			
Relativo ao 1º Trecho:	Folha SICAD: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	
Logradouro Limite Inicial:	Nome Completo do Logradouro Inicial: Rua Flor do Serrado		Cód. Logradouro: 24111
Logradouro Limite Final:	Nome Completo do Logradouro Final: Rua Flor de Lótus		Cód. Logradouro: 24112



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24
Eixo de logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395

Técnico de Planejamento: Ailton Oliveira Encarregado SBLOG Matrícula 341	Coordenador de Setor: Sérgio Pinto Chefe do CIN/SBLOG Matrícula 372	Supervisora: Cláudia Aguiar MAT-365	Coordenadora: Suzana Guimarães Vêga Chefe do Centro de Informação e Produção de Indicadores Urbanos e Ambientais	Subsecretária: Sérgio Guanabara Subsecretário / SUCOM
---	--	---	--	---

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000

LEI Nº 9.406 /2018

Denomina de **Flor do Serrado** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24111, que faz parte do Conjunto Residencial Belo Jardim, tem início na Rua Belo Jardim, codlog nº 24109, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.155.340, Y - 8.571.759.940, e finais X - 564.102.730, Y - 8.571.618.280, Folha Sicad 142.240, passa a ser denominado **Rua Flor do Serrado**.

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL


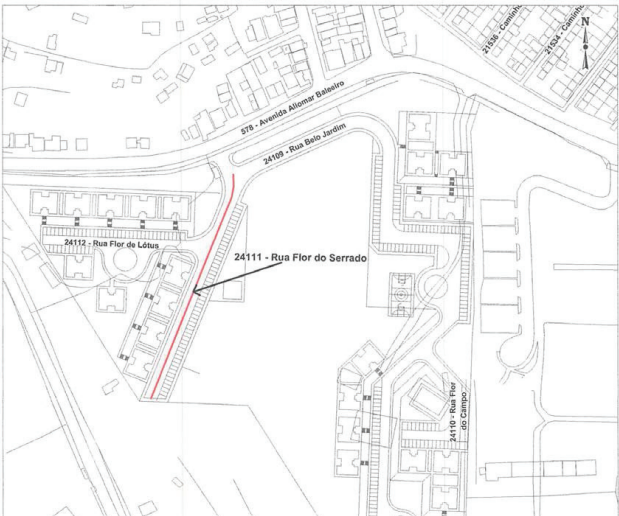
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO		Data de Emissão 22/01/2018 CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Nome Completo do Logradouro Rua Flor do Serrado		
Relativo ao 1º Trecho: 142240	Parcelamento: Conjunto Residencial Belo Jardim	SERVIDOR MAT. 6125 / 24111
Logradouro Limite Inicial: Rua Belo Jardim	Cód. Logradouro 24109	
Logradouro Limite Final: Rua Flor do Serrado	Cód. Logradouro 24111	
		
Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 Eixo de Logradouro implantado de acordo com a Planta de Implantação Geral aprovada em 05/12/2006 - Alvará nº 13395		
Encarregado Vilton Oliveira Matrícula 365	Chefe de Setor RITA DO CINS/BL0G Matrícula 372	Subsecretária Cleofa Azeredo UAT. 365
Coordenadora Maria Auxiliadora Viegas Coord. Central de Info. e Produção de Indicadores - Informação e Ambiente	Subsecretário Sérgio Guanabara Subsecretário SUCOM	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000		

LEI Nº 9.407/2018

Denomina de **Joaquim Ignácio Santos Gomes** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 12762, no Bairro do Cabula VI, que tem início na Estrada da Cachoeirinha, codlog nº 19831, e final nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.336.770; Y - 8.567.751.910 e finais X - 561.427.010 e Y - 8.567.757.840, passa a ser denominado **Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL



Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 15/05/2018
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público Rua Joaquim Ignácio Santos Gomes	Codlog 12762	Bairro Cabula VI
Início em: Estrada da Cachoeirinha	Cód. Logradouro 19831	
Fim em: Nela mesma	Cód. Logradouro 12762	
		
Projeto de Lei nº 134/2018 - CMS, de Inicialiva do Vereador Léo Prates		
Técnico Responsável Sérgio Pinto	Gerente Sérgio Pinto	Diretoria
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 30.615 de 06 de dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda